



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício nº 324/2016

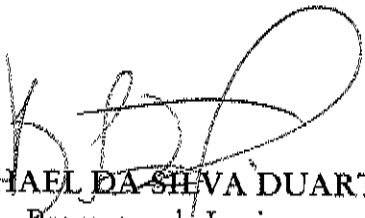
Santa Fé, 03 de julho de 2016.

Ilustríssimo Senhor

O ora Subscritor vale-se do presente para, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, procurando instruir os autos de Notícia de Fato, *requisitar* a Vossa Senhoria que suspenda a votação do projeto de Lei de que autoriza a Concessão de direito real de uso de lotes de terras de Propriedade do Município destinados a construção de residências, tendo em vista a instauração de procedimento que apura os projetos mencionados.

Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias para o encaminhamento de resposta ao presente ofício, esclarecendo que a ausência de resposta poderá, em tese, caracterizar a prática do crime de desobediência e (ou) do crime previsto no artigo 10 da Lei nº 7.347/1985 (*"Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público"*).

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de estima e consideração.


RAPHAEL DA SILVA DUARTE
Promotor de Justiça

Ilmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Ângulo

Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Fé/PR
Rua Ibiaporã, nº 270, Fórum, Santa Fé/PR
CEP 86770-000
Telefone: (44) 3247-3350
E-mail: promotoriadejusticadesantafe@gmail.com